

# DELIBERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

## PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 002/2014 CARTA-CONVITE n.º 01/2014

Fica prejudicado o recurso administrativo de fls. 69/71 , tendo em vista o que segue abaixo:

**CONSIDERANDO** que o Projeto elaborado visando a reforma do Prédio da Câmara Municipal de Jardinópolis apresenta falhas em seu conteúdo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequações e melhores estudos relativos ao MEMORIAL DESCRITIVO (Anexo X) e PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (Anexo XI) constantes do presente edital;

**CONSIDERANDO** que a defesa do interesse público no caso presente cabe à Câmara Municipal de Jardinópolis, inclusive para evitar prejuízos e até mesmo desperdício dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO** que cabe ao ente público avaliar as questões de oportunidade e conveniência;

**DECIDO:**

**REVOGAR** o presente procedimento licitatório, por não ser o mesmo mais conveniente ao interesse público e nem oportuno.

***Cumpra-se.***

Jardinópolis, 18 de junho de 2014.

Lilia Aparecida Almeida Maturana  
Presidente da Câmara Municipal de Jardinópolis